



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

Barrinha 20, 08/2020

Autoria do Vereador: ADILSON BARROSO
OLIVEIRA

Pamela Marques S. Barroso
Ass. Legislativa
Assinatura

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRINHA O DIA DO CRISTÃO"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Barrinha-SP o "**“Dia municipal do Cristão”**", a ser comemorado no primeiro domingo de todo mês de novembro de cada ano, iniciando-se no corrente ano de 2020, e será inserido no calendário de eventos comemorativos do Município.

Artigo 2º - Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, cristão é todo aquele que crê em Jesus Cristo, professa seu evangelho e aguarda o retorno do mesmo, seja evangélico, católico ou de outra denominação religiosa.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP 20 de agosto de 2020.

ADILSON BARROSO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

No Município de Barrinha o dia do cristão ainda não se encontra regulamentado, assim, para que a cidade passe a ter uma data comemorativa, apresenta-se a presente propositura.

Conto com o bom senso de todos os demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei para garantir a igualdade no tratamento de todos os servidores.

Barrinha-SP 20 de agosto de 2020.

ADILSON BARROSO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL